SECEX-PE
Fls. 10

TC nº 010.082/2012-3

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adsup, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso III, da Portaria Secex/PE nº 20/2011, publicada no BTCU nº 45/2011).

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Vitalino Patriota Neto	24.3.2012	407/2012 – 2ª Câmara

SECEX/PE, em 16 de abril de 2012.

Marta Fabiana de Melo Aragão
Assessora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61162580.